

DECRETO 16312/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 25.176,64 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.176,64 (vinte e cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0006.2049 EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA

3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU

2520 00101 FUNDEB 60%-R\$ 15.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0016.1071 PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3960 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 5.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2085 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4972 01012 FEAS/INCENTIVO CRAS-FONTE 1012-R\$ 176,64

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.003 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0010.2088 ATIVIDADES DO ECA/FMDCA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5270 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

04 SEC DE DENSENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO,
04.002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
11.661.0004.1013 PARQUE INDUSTRIAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
640 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 10.176,64

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
20.606.0005.2022 ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1020 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 15.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de abril de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril
do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças